

19.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

19.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 neste Termo de Referência.

19.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "19.2.4.1" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

19.4. As sanções previstas nos subitens 19.2.1, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

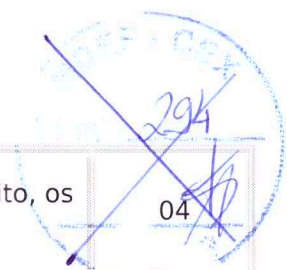
19.5. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

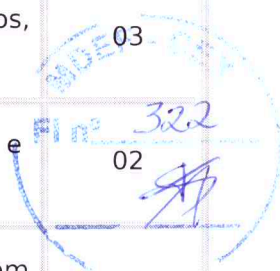
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência;	05



2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01



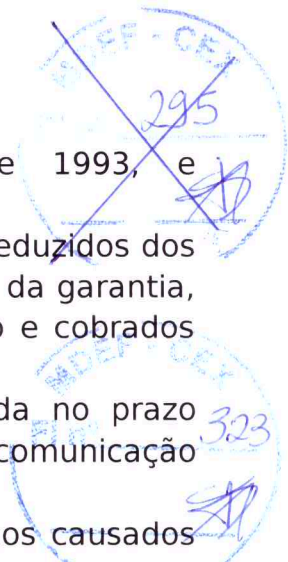
19.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

19.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA,



observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

19.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

19.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

20.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

20.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

20.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

20.3.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CADASTUR do Ministério do Turismo, conforme exigência da Lei nº 11.771/2008 e do Decreto nº 7.381/2010, em plena validade;

20.3.2. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item

pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

20.3.2.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

20.3.2.1.1. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de 1 (um) ano ser ininterrupto, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

20.3.2.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

20.3.2.3. apresentar declaração firmada por seu representante legal, sob as penas da lei, de que possui condições operacionais necessárias à emissão dos bilhetes de passagens, em conformidade com as políticas comerciais e financeiras das principais companhias aéreas (art. 8º da IN nº 3/2015 do SEGES/MP);

20.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

20.4.1. Valor Global - **Grupo 1: R\$ 569.707,21** (quinhentos e sessenta e nove mil, setecentos e sete reais e vinte e um centavos).

20.4.2. Valor Global - **Grupo 2: R\$ 72.104,19** (setenta e dois mil, cento e quatro reais e dezenove centavos).

20.4.3. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços neste Termo de Referência.

20.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

20.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.


21. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

21.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 641.811,40** (seiscentos e quarenta e um mil, oitocentos e onze reais e quarenta centavos).

22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

22.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

João Pessoa-PB, 27 de outubro de 2022.


[Redacted] - 1º Sgt
Integrante Técnico

DESPACHO

1. Aprovo este Termo de Referência tendo em vista o mesmo atender ao Disposto na Legislação da modalidade de licitação Pregão eletrônico.

2. Concordo com as justificativas e declarações exaradas neste Termo, tendo-o como motivado e em conformidade com o Inciso II, Art. 14º, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

3. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com a legislação pertinente em vigor.

Quartel em João Pessoa, PB, 27 de outubro de 2022.



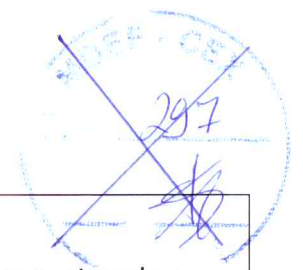
Documento assinado digitalmente

EVERTON LUIS NAVARRO DE ALMEIDA

Data: 21/11/2022 16:25:04-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

██ - Cel
Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE (ESCOLA) -
BATALHÃO VILLAGRAN CABRITAAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022 - UASG 160252

Nº Processo: 65317001699202221. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para execução da obra de engenharia de recuperação e adequação do Posto de Combustíveis e Lubrificantes do 1º Batalhão de Engenharia de Combate (Escola). Total de Itens Licitados: 1. Edital: 22/11/2022 das 09h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Praça Ruao 35, Santa Cruz - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/160252-2-00003-2022>. Entrega das Propostas: 07/12/2022 às 09h00. Endereço: Praça Ruao 35, Santa Cruz - Rio de Janeiro/RJ.

EDSON TIBURCIO DOS SANTOS JUNIOR
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 21/11/2022) 160252-00001-2022NE000001

COMANDO MILITAR DO NORDESTE
1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIAAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022 - UASG 160176

Nº Processo: 6427801087920224. Objeto: Aquisição de Material Elétrico. Total de Itens Licitados: 148. Edital: 22/11/2022 das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Av. Epitácio Pessoa N. 2205 - Bairro Dos Estados, - João Pessoa/PB ou <https://www.gov.br/compras/edital/160176-5-00020-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 22/11/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 05/12/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ALEX EVANDRO CIOTTA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 21/11/2022) 160176-00001-2022NE000001

COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 7ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE RESCISÃO - UASG 160201

CONTRATO Nº 07/2020.

No Processo: 64329.001259/2020-18. Contratante: Comissão Regional de Obras da 7ª Região Militar. CNPJ Contratado: 12.272.426/0001-83. Contratado: HARPIA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: REFORMA DA UTI DO HMAR. Amparo Legal: Inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93 Data de Rescisão: 09/11/2022.

BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 11/2022

O Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa homologou, em 21 de novembro de 2022, o resultado do Pregão Eletrônico nº 11/2022, para Aquisição de pneus, óleos lubrificantes e baterias, em conformidade com o resultado constante no Termo de Adjudicação publicado no Portal www.compras.gov.br. Pregoeiro: LUIZ EDUARDO ROSA FARIAS - Subtenente.

EVERTON LUIS NAVARRO DE ALMEIDA - CORONEL
Ordenador de Despesas

(SIDE - 21/11/2022) 160175-00001-2022NE000001

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 20/2022

O Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa homologou, em 21 de novembro de 2022, o resultado do Pregão Eletrônico nº 20/2022, para Aquisição de material de Expediente, em conformidade com o resultado constante no Termo de Adjudicação publicado no Portal: www.comprasnet.gov.br. Pregoeiro: LUIZ EDUARDO ROSA FARIAS - Subtenente.

EVERTON LUIS NAVARRO DE ALMEIDA - CORONEL
Ordenador de Despesas

(SIDE - 21/11/2022) 160175-00001-2022NE000001

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 21/2022

O Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa homologou, em 17 de novembro de 2022, o resultado do Pregão Eletrônico número 21/2022 para Contratação de empresa especializada para a prestação de SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A EMISSÃO, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO OU CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E RODOVIÁRIAS NACIONAIS, em conformidade com o resultado constante no Termo de Adjudicação publicado no Portal: www.comprasnet.gov.br. Pregoeiro: TIAGO DE ALMEIDA DA SILVA - 3 Sargento.

EVERTON LUIS NAVARRO DE ALMEIDA
Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP

(SIDE - 21/11/2022) 160175-00001-2022NE000001

1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2022 - UASG 160339

Nº Processo: 64039002636202255. Objeto: Fornecimento de 30.000 m³ (trinta mil metros cúbicos) de material DE 1ª CAT (argiloso), a ser extraído de jazida, que será utilizado na execução do remanescente das obras de adequação de capacidade e segurança para eliminação do ponto crítico da rodovia BR-230/PB, entre os Km 02 (dois) e 10 (dez) da rodovia, no município de Cabedelo/PB, extensão de 08 (oito) Km, de acordo com as condições especificadas no Projeto Básico, destinado ao 1º Batalhão de Engenharia de Construção. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Arender a Adequação de capacidade e segurança para eliminação do ponto crítico da BR-230/PB. Declaração de Inexigibilidade em 21/11/2022. ENZO KATO. Ordenador de Despesas. Ratificação em 21/11/2022. GUILHERME LANGARO BERNARDES. Cmt 1º Gpt e. Valor Global: R\$ 255.000,00. CNPJ CONTRATADA : 28.508.351/0001-27 SOMAMINERACAO COMERCIO, LOCACAO E EXTRACAO EIRELI.

(SIDE - 21/11/2022) 160339-00001-2022NE002061

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 - UASG 160339

Nº Processo: 64039004467202298. Objeto: Aquisição de material de equipamento de pequeno porte. Total de Itens Licitados: 29. Edital: 22/11/2022 das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Rua Tonhaca Dantas, 463 - Penedo, Penedo - Caicó/RN ou <https://www.gov.br/compras/edital/160339-5-00021-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 22/11/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 02/12/2022 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ENZO KATO
Ordenador de Despesas do 1º Bec

(SIASGnet - 21/11/2022) 160339-00001-2022NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 - UASG 160339

Nº Processo: 64039006078202205. Objeto: Aquisição de insumos de manutenção veículos e equipamentos do 1º Batalhão de Engenharia de Construção. Total de Itens Licitados: 95. Edital: 22/11/2022 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Tonhaca Dantas, 463 - Penedo, - Caicó/RN ou <https://www.gov.br/compras/edital/160339-5-00024-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 22/11/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 02/12/2022 às 09h30 no site www.gov.br/compras.

ENZO KATO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 21/11/2022) 160339-00001-2022NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022 - UASG 160339

Nº Processo: 64039004076202273. Objeto: Aquisição de insumos para sinalização (tinta acrílica amarela, tinta acrílica branca, tinta acrílica preta, microesfera de vidro refletiva tipo II - A Drop-ON, microesfera de vidro refletiva tipo I-B Premix) para atender as necessidades na obra de recuperação, manutenção e melhoramento da BR 226/RN no Município de Jucurutu/RN. Total de Itens Licitados: 8. Edital: 22/11/2022 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Tonhaca Dantas, 463 - Penedo, - Caicó/RN ou <https://www.gov.br/compras/edital/160339-5-00055-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 22/11/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 02/12/2022 às 09h30 no site www.gov.br/compras.

ENZO KATO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 21/11/2022) 160339-00001-2022NE000001

3º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2022 - UASG 160202

Nº Processo: 64041.001419/2022-07.

Pregão Nº 14/2022. Contratante: 3º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO. Contratado: 07.832.586/0001-08 - DF TURISMO E EVENTOS LTDA. Objeto: Contratação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo a pesquisa de preço, reserva, emissão, marcação, remarcação e endosso de passagens aéreas nacionais. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 21/11/2022 a 21/11/2023. Valor Total: R\$ 49.128,45. Data de Assinatura: 21/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 21/11/2022).

4º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2021 - UASG 160027

Nº Processo: 64042013522202010. Objeto: Contratação de serviços complementares de assistência médico-hospitalar, ambulatorial, de apoio diagnóstico, laboratorial, odontológico, terapêutico, multidisciplinares, fisioterápico, atendimento de reabilitação, atendimento de emergência em regime de 24 horas diárias e remoções inter e/ou pré-hospitalar, entre outros. Total de Itens Licitados: 00004. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 17/11/2022. MIGUEL ROTUNDO BARRA GAZOLA. Ordenador de Despesas do 4º Bec. Ratificação em 18/11/2022. MARCELO ARANTES GUEDON. Comandante da 6ª Região Militar. Valor Global: R\$ 720.000,00. CNPJ CONTRATADA : 04.322.643/0001-02 EXAME MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA. Valor: R\$ 50.000,00. CNPJ CONTRATADA : 36.104.614/0001-60 AMO OESTE - ASSISTENCIA MULTIDISCIPLINAR EM ONCOLOGIA LTDA. Valor: R\$ 500.000,00. CNPJ CONTRATADA : 41.857.986/0001-06 CANDIDO & SANTOS LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA. Valor: R\$ 50.000,00. CNPJ CONTRATADA : 46.779.588/0001-24 ANDREA LIMA DE MACEDO SIMOES PEREIRA. Valor: R\$ 120.000,00

(SIDE - 21/11/2022) 160027-00001-2022NE000001

6ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 160036

Número do Contrato: 7/2019.

Nº Processo: 64186.000387/2019-74.

Pregão. Nº 7/2019. Contratante: COMANDO 6 REGIAO MILITAR. Contratado: 08.772.214/0001-98 - ITS TELECOMUNICACOES LTDA. Objeto: Proceder a alteração nas cláusulas segund a e terceira do contrato de prestação de serviço de conexão dedicada de alta disponibilidade à internet, através de perfis com taxas de upload e download garantidas, serviço anti-ddos e serviço de suporte para configurações de aticos de rede, que serão prestador nas condições estabelecidas no termo de referência. Vigência: 09/10/2022 a 08/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 6.173,88. Data de Assinatura: 08/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 08/10/2022).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00021/2021 publicado no D.O de 2021-11-08, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 0,00. Leia-se: Valor Total: R\$ 24.366,00.

(COMPRASNET 4.0 - 21/11/2022).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00021/2021 publicado no D.O de 2021-11-08, Seção 3. Onde se lê: Contratada: TIM S.A. - 024214210. Leia-se: Contratada: TIM S A - 02.421.421/0001-11.

(COMPRASNET 4.0 - 21/11/2022).





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022
PROCESSO NUP Nº 64240.020509/2022-42**

A UNIÃO, po intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº - Bairro Varadouro - João Pessoa - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. [REDAZIDA], Coronel, portador da cédula de identidade nº EB [REDAZIDA] MDef e CPF [REDAZIDA], nomeado pelo Boletim Especial no 01, de 15 de dezembro de 2020 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas na Portaria no 549, de 05 de junho de 2020, do Comandante do Exército, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 219, do dia 22/11/2022, processo administrativo nº 64240.020509/2022-42, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A EMISSÃO, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO OU CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E RODOVIÁRIAS NACIONAIS**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº **21/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



CORP TRAVEL VIAGENS E TURISMO CORPORATIVO EIRELI
 AV COLARES MOREIRA, 10, SALA 809 - ED SAO LUIS MULTIEMPRESARIAL
 RENASCENCA II, SAO LUIS - MA, 65075-441

Grupo	Item	Especificação - Marca - Modelo - Versão	Und	Qtd	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESERVA, AQUISIÇÃO, SEGURO, CANCELAMENTO, EMISSÃO, MARCAÇÃO E/OU REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, COM A FINALIDADE DE TRANSPORTE INDIVIDUAL PRESTADO AOS MILITARES, SERVIDORES CIVIS DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA E UNIDADES PARTICIPANTES	TAXA	721	0,01	7,21
	2	AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉREA NACIONAL	SV	569.700	1,00	569.700,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
1	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>	TAXA	550
	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>		18
	<u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>		100
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>		10
	<u>31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)</u>		15
	<u>3º Grupo de Artilharia Antiaérea (UASG 160369)</u>		14
2	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>	SERVIÇO	400.000
	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>		18.000



<u>16° Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>	45.000
<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>	33.000
<u>31° Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)</u>	15.000
<u>3º Grupo de Artilharia Antiaérea (UASG 160369)</u>	29.350

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de **sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.



8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Quartel em João Pessoa, PB, 22 de novembro de 2022.

gouv.br
Documento assinado digitalmente
EVERTON LUIS NAVARRO DE ALMEIDA
Data: 01/12/2022 11:06:55-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>



██ - Cel
Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP

DocuSigned by:
WEVERSON DE LIMA FERNANDES
BC1A69E8AB224B8...

██

CPF: ████████████████████
Representante Legal



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022
PROCESSO NUP Nº 64240.020509/2022-42**

A UNIÃO, po intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº - Bairro Varadouro - João Pessoa - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. [REDAZIDO], Coronel, portador da cédula de identidade nº EB [REDAZIDO] MDef e CPF [REDAZIDO] nomeado pelo Boletim Especial no 01, de 15 de dezembro de 2020 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas na Portaria no 549, de 05 de junho de 2020, do Comandante do Exército, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 219, do dia 22/11/2022, processo administrativo nº 64240.020509/2022-42, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A EMISSÃO, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO OU CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E RODOVIÁRIAS NACIONAIS**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº **21/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



SATGURU VIAGENS LTDA AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1912 - 4ºF E TÉRREO LOJA 122, JARDIM PAULISTANO - SÃO PAULO - SP CEP: 01451-000						
Grupo	Item	Especificação - Marca - Modelo - Versão	Und	Qtd	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
2	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESERVA, AQUISIÇÃO, SEGURO, CANCELAMENTO, EMISSÃO, MARCAÇÃO E/OU REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS NACIONAIS, COM A FINALIDADE DE TRANSPORTE INDIVIDUAL PRESTADO AOS MILITARES, SERVIDORES CIVIS DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA E UNIDADES PARTICIPANTES	TAXA	419	0,01	4,19
	4	AQUISIÇÃO DE PASSAGEM RODOVIÁRIA NACIONAL	SV	72.100	1,00	72.100,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
3	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>	TAXA	275
	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>		15
	<u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>		100
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>		10
	<u>31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)</u>		15
	<u>3º Grupo de Artilharia Antiaérea (UASG 160369)</u>		2
4	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>	SERVIÇO	50.000



<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>	3.000
<u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>	15.000
<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>	1.320
<u>31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)</u>	2.500
<u>3º Grupo de Artilharia Antiaérea (UASG 160369)</u>	140

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de **sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

